

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 7/2025

PROCESSO SEI Nº 23243.002329/2025-14

DOCUMENTO SEI Nº 2585260

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* do *CAMPUS* ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução n.º 23/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO do Edital n.º 7/2025/ARI - CGAB/IFRO, de 25 de fevereiro de 2025 (SEI n.º 2567079), para seleção de vagas para o Programa de Auxílio à Permanência – PROAP, para os (as) estudantes matriculados (as) em cursos de nível superior (graduação), para o ano letivo 2025**, de acordo com suas normas e instruções.

Onde se Lê:

5. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para concorrer a uma vaga no PROAP - Programa de Auxílio à Permanência:

- a) Estar devidamente matriculado(a) em cursos de nível superior (graduação);
- b) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- c) Comprovar, renda per capita familiar de até 1 salário mínimo mensal.

8. DA SELEÇÃO

8.15 Será excluído do processo seletivo o (a) estudante que:

- 8.15.1 Não cumprir com as condições previstas neste Edital;
- 8.15.2 Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- 8.15.3 Prestar informações falsas na inscrição.

Leia-se:

5. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para concorrer a uma vaga no PROAP - Programa de Auxílio à Permanência:

- a) **Estar devidamente matriculado(a) em cursos de nível superior (graduação) cursando no mínimo 03 disciplinas em cada semestre do ano letivo de 2025;**
- b) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- c) Comprovar renda per capita familiar de até 1 salário mínimo mensal.

8. DA SELEÇÃO

8.15 Será excluído do processo seletivo o (a) estudante que:

- 8.15.1 Não cumprir com as condições previstas neste Edital;
- 8.15.2 Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- 8.15.3 Prestar informações falsas na inscrição;
- 8.15.4 Não comprovar as informações registradas no requerimento.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/03/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2585529** e o código CRC **C92122B9**.

Referência: Processo nº 23243.002329/2025-14

SEI nº 2585529